



PROJETO DE LEI Nº

**ALTERA O ART. 32 DA LEI Nº 3.256/2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 32 da Lei nº 3.256 de 19 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. Não mais se realizará concurso público para os cargos de economista doméstico, professor de corte e costura, almoxarife, mecanógrafo, digitador, cozinheiro e auxiliar de serviços escolares, sendo os cargos extintos à medida que vagarem.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.